

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.630, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011, após a 5ª Etapa, Curso de Formação de Guarda Municipal, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Congonhas - Estado de Minas Gerais e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011, após a 5ª Etapa, Curso de Formação de Guarda Municipal, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Congonhas - Estado de Minas Gerais e seu Anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
 - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e) comprovante de residência atualizado;
 - f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo "A" deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 - i) certidão de casamento, quando for o caso;
 - j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - m) declaração, em formulário específico:
- m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data

- da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, uma foto 3x4 recente;

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados no **dia 29 de agosto de 2012**;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (29/8/2012) de 13h às 16h.**

Congonhas, 20 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | |
|----------------------------|---------------|-------------------------------|
| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| Guarda Municipal Feminino | 1º | MAYRA ELLEN PAULA ASEVEDO |
| | 2º | ANA FLÁVIA VARGAS ORNELAS |
| | 3º | MORGANA AGNES PEIXOTO |
| | 4º | ALYNE ÁUREA FIDELIS CAMILO |
| | 5º | LIANA ALVES GUIMARÃES |
| Guarda Municipal Masculino | 1º | TALES FRAGA BRANDÃO |
| | 2º | EDVAN DE SOUSA MATEUS |
| | 3º | CELSO JOSÉ DE SOUZA |
| | 4º | ROBERTO CÉSAR SOUZA SFREDO |
| | 5º | EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| | 6º | JOEMIR MATOZINHOS PEREIRA |
| | 7º | RONALDO JOSÉ DE LIMA |
| | 8º | CÉLIO BRAS DE SOUSA FARIA |
| | 9º | MARCUS VINÍCIUS MACHADO |
| | 10º | ERIK HENRIQUE DE SOUZA |

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/583, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/344, de 31 de maio de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012006074,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 31 de julho de 2012, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012006074, instaurado pela Portaria nº PMC/344, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/584 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidores como Agentes Arrecadores e para assinarem Alvarás durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes Arrecadores e servidores cuja atribuição é por assinatura nos Alvarás, no período de 20 de agosto de 2012 a 19 de setembro de 2012, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas:

I – AGENTES ARRECADADORES:

- 1 - Débora Canaã Oliveira Trindade – matrícula 053801;
- 2 - Diomar Silva Gonçalves- matrícula 45301;
- 3 - Sandra Aparecida Duarte - matrícula 980020;
- 4 - Luciene Pinheiro Dias Vieira - matrícula 55121; e
- 5 - Gilsara Jane Barreto Faria - matrícula 40561.

II- ASSINATURA EM ALVARÁS

- 1 - Marly da Conceição Ferreira Guimarães - matrícula 060961;
- 2 - Priscila Oliveira Magalhães- matrícula 61291;
- 3 - Camila Vasconcelos Siqueira- matrícula 055011;
- 4 - Victor Hugo Castro Gomes - matrícula 060901; e
- 5 - Simone Aparecida Vieira- matrícula 61301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/585, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT.

O Prefeito de Congonhas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Geraldo Cordeiro no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/586, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012004825,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Shirley Gonçalves de Moura Peixoto, matrícula 745, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Chefe de Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008 e Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 1º de janeiro de 2009 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme

documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/587, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2012010824,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Vilma de Moura, matrícula 2232, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Controlador Geral, no período de 1º de novembro de 2006 a 31 de julho de 2007 e Secretário Municipal de Finanças, no período de 1º de agosto de 2007 a 20 de dezembro de 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/588, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga Portaria nº PMC/318, de 15 de maio de 2012, que designou servidora para exercer função gratificada.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de agosto de 2012, a Portaria nº PMC/318, de 15 de maio de 2012, que designou a servidora efetiva Sirlene de Oliveira para exercer a função gratificada de Coordenadora de

Legislação Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA - PMC/005-2012 – (ATA 032)

Permissão de Uso do Espaço Público da Estação Ferroviária, pertencente ao Município de Congonhas, sendo próprio a exploração comercial de uma Cafeteria/Lanchonete. Não havendo interessados ao certame, foi a licitação considerada DESERTA. Congonhas, 22/08/2012 – Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Presidente Substituto da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/055/2012

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha e descartáveis para atender a diversas Secretarias Municipais. Licitantes habilitadas e vencedoras: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 1, 2, 3, 8 e 13; Eduardo de Faria Chaves – ME. Itens: 4, 5, 6, 9, 10, 22 e 23; Organizações Ouro Clean Ltda. Itens: 11 e 12; Protege Equipamentos e Acessórios de Segurança Ltda. – ME. Item: 15 e Supermercado Vidigal Ltda. Itens: 7, 14, 16, 17, 18, 19 e 21. O item 20 não foi adquirido. Congonhas, 21/08/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
PMC/001/2012

Contratação de empresa de especializada para elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural ICMS Patrimônio Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Urbana. O Presidente substituto da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeado pela portaria nº. 652/2011 e alterada pelas portarias nº. 658/2011, nº 205/2012 e nº 272/2012, decide retificar o edital de Tomada de Preços 001/2012, Subitem 7.2.2. Da Qualificação Técnica, letra “c”, que passará a vigor com a seguinte redação: c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários o profissional Historiador. A comprovação de exigência prevista no referido item se dará conforme o caso, ou seja: se os profissionais forem sócios da empresa participante, deverão apresentar o contrato social da empresa, se os profissionais forem contratados, deverão apresentar os contratos de prestação de serviços para a empresa licitante ou cópias das carteiras de trabalho comprovando exercerem as funções para a empresa licitante, no momento da contratação. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 22/08/2012. Gabriel Afonso Cordeiro

de Santana – Presidente Substituto da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO E LICENÇAS DE USO
PERMANENTE DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO
FINANCEIRA Nº. PMC/078/2012**

Partes: Município de Congonhas x CMM – Consultoria e Assessoria Ltda. Valor: R\$350.145,00. Data: 10/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2012

Partes: Município de Congonhas x Restaurare Construtora Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 3(três) meses, com início em 09/08/2012 e término em 09/11/2012. Data: 08/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2010

Partes: Município de Congonhas x Suprema Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Objeto: Reajuste de preço do contrato em epígrafe. R\$ 8.450,98. Data: 20/08/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/052/2009

Partes: Município de Congonhas x Maria Raimunda da Silva. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. R\$ 534,87. Data: 02/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/043/2010

Partes: Município de Congonhas x Oswaldo Pereira. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. R\$ 1.094,40. Data: 02/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/045/2010

Partes: Município de Congonhas x Edson de Souza. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. R\$ 4.435,21. Data: 09/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2009

Partes: Município de Congonhas x Pedro Lúcio Gonçalves. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. R\$ 904,29. Data: 12/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/033/2010

Partes: Município de Congonhas x Maria de Carvalho Ferreira. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. R\$ 1.167,80. Data: 09/07/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/044/2010

Partes: Município de Congonhas x José Nivaldo Coelho de Rezende. Objeto: Correção monetária do valor da prestação mensal do aluguel. R\$ 806,40. Data: 02/07/2012.

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON